# Campanha Sementes da Sorte, edição 2020

# Modalidade de sorteio entre associados, com participação gratuita

# Regulamento

# Identificação

* 1. Nome: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão CrediEmbrapa Ltda. – Sicoob.
  2. Endereço: SHIS QL 06 – Conjunto 06 – Casa 20, Lago Sul, CEP: 71.620-065, Brasília, DF.
  3. CNPJ: 02.338.666/0001-80

# Área de execução:

A promoção será executada em todo o território nacional.

# Prazo de execução:

365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, de 21 de março de 2020 a 20 de março de 2021.

# Descrição, quantitativo e valor dos prêmios

Serão sorteados os seguintes prêmios:

* 1. Cinco automóveis Renault Kwid Life, 1.0, cor sólida, 2020, no valor unitário de R$32.590,00 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa reais).

Nota: Caso os modelos dos veículos sejam descontinuados pelas montadoras, será oferecido um outro veículo de mesmo valor.

# Valor da premiação:

Serão distribuídos 5 (cinco) prêmios e o valor total da premiação é de R$162.950,00 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

# Conversão em dinheiro:

Será estritamente observado o disposto no Art.15 do Decreto 70.951, de 1972. Os prêmios não poderão ser transformados em dinheiro.

# Descrição do processo de sorteio:

* 1. Serão distribuídos até dez milhões de cupons eletrônicos, numerados de 0.000.000 a 9.999.999, em 100 (cem) séries de 100 mil cupons, cada. As 100 séries de cupons eletrônicos começam com o dígito 00 (zero) e encerra-se com o dígito 99. Encerrada a distribuição dos 100.000 cupons iniciais da série 00, iniciar-se-á a distribuição dos 100.000 cupons da série 01. Esse processo continua até ao final da campanha ou até a completa distribuição da totalidade de dez milhões de cupons previstos, o que acontecer primeiro. A distribuição de cupons eletrônicos se encerra impreterivelmente em 20/03/2021.
  2. Os associados (Pessoas Físicas) da cooperativa receberão cupons eletrônicos de acordo com a quantidade de novos negócios que fizerem com a cooperativa, conforme a Tabela 1 apresentada a seguir. A repactuação de taxas de uma aplicação já existente, não se caracteriza como um novo negócio. O associado não precisará comprovar nenhum dos itens de negócio descritos abaixo. A cooperativa, através de seus sistemas de informação, fará a apuração mensal dos negócios realizados pelo associado, de acordo com sua matrícula na cooperativa. Dessa forma, será apurado o número de cupons eletrônicos a serem distribuídos a cada associado. Os cupons eletrônicos serão distribuídos mensalmente de forma aleatória. Uma lista com o número do cupom eletrônico e nome do seu detentor será publicado no “site” oficial da cooperativa, www.sicoobcrediembrapa.com.br e ficará à disposição do associado na sua área de cadastro, para impressão. Mensalmente, nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem os sorteios, a lista começará a ser atualizada para incluir os novos cupons eletrônicos distribuídos. Essa atualização encerra-se antes do sorteio.
  3. Nas datas indicadas na Tabela 2 abaixo, será apurado o ganhador, pela extração da Loteria Federal. Em cada data, o ganhador será o detentor do cupom eletrônico que atender as seguintes condições: (i) cujo número coincidir com o primeiro prêmio da premiação principal da extração da Loteria Federal daquele dia antecedido por dois dígitos que serão obtidos de acordo com a regra definida na alínea (d) apresentada a seguir. (ii) Na hipótese de não haver cupom eletrônico distribuído cujo número corresponda ao número obtido no item (i), será premiado o cupom eletrônico emitido de número imediatamente superior àquele. (iii) Permanecendo a falta de ganhador caberá o prêmio ao cupom eletrônico emitido imediatamente inferior àquele. (iv) Este processo se repetirá, com mais um número superior seguido de mais um número inferior até que seja encontrado o ganhador. (v) Caso não ocorra o sorteio nas datas indicadas na Tabela 2 deste regulamento, será utilizado o resultado do sorteio da Loteria Federal imediatamente posterior àquela data.
  4. O número da série será obtido pela combinação de dois dígitos do segundo ao quinto prêmio da extração da Loteria Federal, colocados em sequência. Dessa forma, utilizar-se-á o primeiro conjunto de dois números, o segundo conjunto de dois números, o terceiro conjunto de dois números e assim sucessivamente, até que se obtenha uma série de cupons que já tiver sido distribuída. Exemplo: Caso os números sorteados pela Loteria Federal sejam, 2º prêmio, 57549, 3º prêmio, 21052, 4º prêmio, 68651 e 5º prêmio, 38309. Colocados em sequência ficaria: 57549210526865138309. Assim, o primeiro conjunto é 57, o segundo conjunto é 75, o terceiro conjunto é 54 e assim sucessivamente. O último conjunto é 95, ou seja, o último dígito do 5º prêmio e o 1º dígito do 2º prêmio. Caso ao final dessa sequência não se encontre nenhuma série que tenha sido distribuída, repete-se a operação, diminuindo-se uma unidade de cada conjunto obtido no procedimento anterior. Assim, os novos conjuntos obtidos seriam: 56, seguido de 74, seguido de 53 e assim sucessivamente. O último conjunto é 94. Caso ainda não se encontre nenhuma série, repete-se a operação, diminuindo-se uma unidade de cada conjunto obtido no procedimento imediatamente anterior. Isso se repete até que uma série sorteada seja encontrada. O número da série antecederá o primeiro prêmio da premiação principal da extração da Loteria Federal.
  5. Os cupons distribuídos em qualquer data permanecerão válidos até ao final da promoção.
  6. Os empréstimos do tipo quotas-partes não darão direito à obtenção de cupons.
  7. A indicação de associado só terá validade após a sua efetiva associação na Cooperativa.
  8. A atualização cadastral feita uma única vez no ano, somente será considerada se atendidos todos os itens requeridos pela norma.
  9. Nenhum empregado, estagiário ou prestador de serviço, membro da Diretoria, do Conselho de Administração ou Fiscal participará da premiação.
  10. Associados que não estiverem rigorosamente em dia com suas obrigações estatutárias com a cooperativa na data do sorteio não participarão do certame, mesmo se já tiverem acumulado cupons em períodos de apuração anteriores àquela data.

Tabela1: Relação dos produtos e valor (em reais) ou quantidade (em número de ações) para a obtenção de cada cupom eletrônico, decorrentes de novos negócios

|  |  |
| --- | --- |
| **Produtos** | **Valores (em reais) ou tipo de novo negócio realizado para a obtenção de cupons eletrônicos** |
| **Gasto mensal com Cartão de Crédito (em volume de compras)** | R$ 200,00 |
| **Gasto mensal com Cartão de Débito (em volume de compras)** | R$ 100,00 |
| **Aquisição de nova carta de consórcio de imóveis ou de veículos (valor da carta de crédito)** | R$1.000,00 |
| **Depósitos a vista (saldo médio)** | R$ 50,00 |
| **Depósito a prazo 120 dias (nova aplicação)** | R$ 500,00 |
| **Depósito a prazo 180 dias (nova aplicação)** | R$ 400,00 |
| **Depósito a prazo 360 dias (nova aplicação)** | R$ 300,00 |
| **Depósito a prazo 720 dias (nova aplicação)** | R$ 200,00 |
| **Empréstimos (nova operação de crédito)** | R$ 100,00 |
| **Indicação de novo associado** | 50 cupons |
| **Novo associado** | 50 cupons |
| **Contratação de novos Seguros (Acidentes Pessoais, Veículos, Vida, Residencial ou Título de Capitalização) ou Planos de Previdência.** | 50 cupons |
| **Atualização cadastral** | 200 cupons |

* 1. O período de apuração dos cupons encerra-se sempre no dia 20 de cada mês. Assim, os cupons serão apurados da seguinte forma:

Tabela 2: Data dos sorteios, período de apuração dos negócios realizados com a Cooperativa e premiação a ser distribuída.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Data do sorteio:** | **Período de apuração** | **Premiação** |
| **27/06/2020** | 21/03/2020 a 20/06/2020 | 1 Renault Kwid, 1.0, 2020 |
| **29/08/2020** | 21/06/2020 a 20/08/2020 | 1 Renault Kwid, 1.0, 2020 |
| **31/10/2020** | 21/08/2020 a 20/10/2020 | 1 Renault Kwid, 1.0, 2020 |
| **26/12/2020** | 21/10/2020 a 20/12/2020 | 1 Renault Kwid, 1.0, 2020 |
| **27/03/2021** | 21/12/2020 a 20/03/2021 | 1 Renault Kwid, 1.0, 2020 |

# Local de exibição dos prêmios:

Os prêmios serão exibidos na sede social da cooperativa localizada no SHIS QL 06 – Conj. 06 – Casa 20, Lago Sul, 71.620-065, Brasília-DF, ou em outro local se mais conveniente. Imagens e/ou fotos dos prêmios estarão disponíveis no “site” oficial da cooperativa, [http://](http://www.crediembrapa.com.br/sementesdasorte/index.php)[www.sicoobcrediembrapa.com.br/sementesdasorte/index.php](http://www.sicoobcrediembrapa.com.br/sementesdasorte/index.php).

# Data do sorteio:

Os prêmios serão sorteados pela Loteria Federal, nas datas indicadas na Tabela 2 acima. Caso não ocorra sorteio na data indicada, será considerado o sorteio imediatamente subsequente ao programado.

# Resultado

O resultado de cada sorteio (nome do contemplado e número sorteado) será divulgado no “site” oficial do Sicoob www.sicoobcrediembrapa.com.br nas datas de sorteio dos prêmios pela Loteria Federal. Os contemplados serão informados, também, através de telefonema e/ou por e-mail enviados para os endereços constantes do cadastro de associados da cooperativa. Os prêmios serão entregues em até 30 (trinta) dias a contar da data do sorteio, no endereço residencial informado no cadastro de associado existente na cooperativa, livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados. Na hipótese de o premiado não ser encontrado no endereço informado por três vezes consecutivas, o prêmio ficará a sua disposição na sede social do Sicoob, localizada no SHIS QL 06 – Conj. 06 – Casa 20, Lago Sul, 71.620-065, Brasília-DF, durante o período de 180 (cento e oitenta dias) da data do sorteio. Se o prêmio sorteado não for reclamado nesse prazo caducará o direito do prêmio e o valor correspondente será recolhido, pelo Sicoob, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez (10) dias.

# Condições para participação

O premiado menor de 18 (dezoito) anos receberá o prêmio, assistido ou representado por seus pais ou responsável legal. É condição necessária para o participar do sorteio, estar rigorosamente em dia com todas as suas obrigações estatutárias (contratuais, cadastrais ou financeiras) para com a cooperativa.

# Forma de divulgação:

A promoção receberá ampla divulgação entre os associados do Sicoob, através de mala direta eletrônica enviada a todos, através de boletins eletrônicos publicados pela Cooperativa. Além disso, todas as informações estarão disponíveis no “site” oficial do Sicoob. [http://](http://www.crediembrapa.com.br/sementesdasorte/index.php)[www.sicoobcrediembrapa.com.br/sementesdasorte/index.php](http://www.sicoobcrediembrapa.com.br/sementesdasorte/index.php).

# Os prêmios são intransferíveis, ficando proibido a conversão parcial ou total dos mesmos em dinheiro.

# Dúvidas

As dúvidas e controvérsias oriundas de casos omissos e eventuais disposições não contidas no presente Regulamento deverão ser resolvidas de comum acordo entre o associado e a Cooperativa.

# Reclamações

Os participantes da promoção poderão, também, apresentar suas reclamações ao Representante da Ouvidoria do Sicoob na Cooperativa, bem como aos órgãos conveniados em cada jurisdição, desde que devidamente fundamentadas pelos reclamantes.

# Alterações neste regulamento

Este regulamento poderá sofrer alterações necessárias por questões técnicas, motivos legais ou motivos de força maior, a critério da Cooperativa e a qualquer tempo, as quais serão aprovadas pelo Conselho de Administração e passam a valer a partir de sua publicação no site da Campanha.

# Foro

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de Brasília, para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

Brasília, 1º de julho de 2020.

Carlos H. S. Ayres

Presidente do Conselho de Administração